

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 050/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0 e Cândida Maria de Almeida Silva, mat.67.079-1, Membros, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Ofício nº 116/2012, envolvendo as apenadas MAGNA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA e JOELMA SOARES RESENDE, emanada pela Direção da Cadeia Pública de Pombal-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 051/2012/GESIP/SEAP João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0 e Amanda Elizabeth Pereira do Nascimento, mat. 172.046-5, Membros, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Ofício nº 1186/2012, envolvendo o apenado ANTONIO REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO, exarado pela Direção da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande-PB.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 20/2012/CPC Em, 25 de julho de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil Guilherme de Oliveira Delgado.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 27 de julho de 2012, que tem como processado o servidor **GRACENILDO NOÉ DE SOUZA CORREIA**, matrícula nº 156.248-7, Agente de Investigação.

Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAUJO
Corregedora da Polícia Civil em exercício

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 487/2012/DEGEPOL Em, 20 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/2011/CPD;

RESOLVE, aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor processado, Alexandre Aranha Trigueiro, Perito Oficial Médico Legal, mat. 155.452-2, por transgressão ao Art. 158, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo ter deixado de tratar funcionário público com a deferência e urbanidade devidas.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 316/2012-DS João Pessoa, 20 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Processo nº 00016.004877/2-12-5 DETRAN - Sindicância nº 007/2012-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **José Bento Neto**, Assistente Administrativo, matrícula nº **3777-0**, do Quadro de Pessoal efetivo deste Departamento, em face da inobservância a regra inserida no art. 106, inciso X, c.c Art. 118, da Lei Complementar nº **58/2003**;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações no dossiê do referido servidor.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 014/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº. **66.555-9**, para fiscalizar a execução das obras de **RECUPERAÇÃO DO AÇUDE (BARRAGEM) Sítio Poço de Pedra**; situada no município de **TRIUNFO**, Contrato SEIE 0109/2012, que estão sendo executadas pela **TOTAL - CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do decreto 30.610, mencionado no art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº. 0187/2012 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inc VIII e XII da Lei Complementar nº. 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado o artigo 113, do Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, Lei Estadual nº 3.909, de 14 de Julho de 1977 e Art. 10, item 2 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar RDPM, aprovado pelo Decreto Estadual nº: 8.962, de 30 de novembro de 1981, **RESOLVE:**

1. Excluir "Ex-Ofício" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar da Paraíba, o CB QPC, Matr. 517.301-9, **LYNDON JOHSON GOMES DO NASCIMENTO**, pertencente ao 5º BPM, com base nos artigos 85, inciso IV e 114 da Lei Estadual nº 3.909 de 14 de Julho de 1977, por ter sido decretada a perda da graduação da referida praça, e consequente exclusão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da Representação nº 200.2005.038385-6/006, julgada procedente, por haver sido condenado, perante o Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à pena de 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, pelo crime de extorsão praticado contra Silvamir Lira dos Santos.

2. Determinar a Seção de Identificação a expedição do Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, S 3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar que o Comandante do 5º BPM, adote providências no sentido de recolher os documentos de natureza militar, porte de arma se o possuir, e o material pertencente à caserna em poder do excluído, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à 4ª Vara Criminal da Capital e à Vara da Justiça Militar da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa- PB, 26 de julho de 2012.

Portaria nº. 0188/2012 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inc VIII e XII da Lei Complementar nº. 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado o artigo 113, do Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, Lei Estadual nº 3.909, de 14 de Julho de 1977 e Art. 10, item 2 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar RDPM, aprovado pelo Decreto Estadual nº: 8.962, de 30 de novembro de 1981, **RESOLVE:**

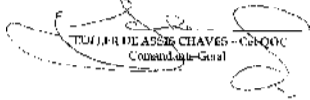
1. Excluir "Ex-Ofício" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar da Paraíba, o 3º SGT QPC, Matr. 516.235-1, **NELSON CLÁUDIO DOS SANTOS**, pertencente ao 7º BPM, com base nos artigos 85, inciso IV e 114 da Lei Estadual nº 3.909 de 14 de Julho de 1977, por ter sido decretada a perda da graduação da referida praça, e consequente exclusão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da Representação nº 200.2005.038385-6/006, julgada procedente, por haver sido condenado, perante o Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à pena de 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, pelo crime de extorsão praticado contra Silvamir Lira dos Santos.

2. Determinar a Seção de Identificação a expedição do Certificado de Isen

ção, de acordo com o artigo 165, S 3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar que o Comandante do 7º BPM, adote providências no sentido de recolher os documentos de natureza militar, porte de arma se o possuir, e o material pertencente à caserna em poder do excluído, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, ofício à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à 4ª Vara Criminal da Capital e à Vara da Justiça Militar da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.
Quartel em João Pessoa- PB, 26 de julho de 2012.


JOÃO PESSOA
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 177/GSER

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FRANCISCO FÁBIO MANGUEIRA BELMIRO, matrícula nº 090.962-9, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Secretaria, da 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa, para a 5ª Gerência Regional, para prestar serviços junto à Coletoria Estadual de Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1628ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 03 de AGOSTO de 2012.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II- EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

- Processo nº 1348712011-9
Recurso HIE/CRF- nº 033/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: PIVETE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: LUIS GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
- Processo nº 1348372011-1
Recurso HIE/CRF- nº 035/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES JOAQUIM NETO LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: SANDRO ROGERIO DE SOUZA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
- Processo nº 1266142009-6
Recurso VOL/CRF- nº 340/2011
Recorrente: TIM NORDESTE S/A
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS E WALDIR GOMES FERREIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA
- Processo nº 089212010-4
Recurso HIE/CRF- nº 150/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: TRANSPORTES SIMON LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
Autuantes: JOSÉ AUGUSTO MOTA SALOMÃO/RAEDA-VANA MERCES/NOGUEIRA E STENIO MACHADO FERREIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA
- Processo nº 1257892009-5
Recurso HIE/CRF- nº 097/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: PROGRESSO SUPERMERCADO LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: CARLOS ANTÔNIO LIMA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

6. Processo nº 1095962009-9
Recurso HIE/CRF- nº 065/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: FRANSUELDES FERREIRA DA SILVA
Intessada: JUCÉLINO ROCHA DE LIMA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
Autuante: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 0794542008-7
Recurso HIE/CRF- nº 116/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: VALTER ROMULO BARBOSA PEREIRA
Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa, 27 de julho de 2012.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5622-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MIRIAM SILVA DA FONSECA, no cargo de Professor Educação Básica 1 A VI, matrícula nº 130.995-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8534-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLENE LINHARES DE SOUSA DANTAS, no cargo de Professor Educação Básica 1 B VI, matrícula nº 114.856-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6265-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LUZIA CUNHA MARQUES, no cargo de Médico, matrícula nº.611.721-0 lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3287

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6253-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARLEIDE MORAES DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.844-5 lotada (o) Na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3288

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6691-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIZA BORBA CAVALCATI, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 80.360-0 lotada (o) Na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3289**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6687-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora IARA DANTAS BARBOSA SABINO, no cargo de Médico, matrícula nº. 68.408-2 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6144-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RITA MARIA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 79.831-2 lotada (o) na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3291**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5623-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MEDEIROS E OLIVEIRA, no cargo de Técnico Pol. Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 87.618-6 lotada (o) na Secretaria Estadual Planejamento e Gestão, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3292**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6028-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ DE ANCHIETA GOMES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 91.061-9 lotada (o) na Secretaria Estadual da Receita, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3293**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6445-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ADELTON LOURENÇO DA SILVA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 95.769-1 lotada (o) na Secretaria Estadual da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4370-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora NANCIR TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.595-4 lotada (o) na Secretaria Estadual da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6679-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANTÔNIA DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.025-8 lotada (o) na Secretaria Estadual da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3296**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4049-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 2 B VII, matrícula nº. 88.278-0 lotada (o) na Secretaria Estadual da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3297**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6808-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora TEREZA TELMA PEREIRA ESCARIÃO, no cargo de Administrador, matrícula nº. 80.298-1 lotada (o) na Secretaria Estadual da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3298**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2403-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora IRENILTA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, no cargo de Professor Graduado D T40, matrícula nº. 120.834-9 lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3300**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1030-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MÁRIO MANOEL DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 139.051-1 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3301**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4798-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LÚCIA MARIA MARTINS HOLANDA, no cargo de Consultor Legislativo, matrícula nº. 265.816-0 lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3302**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6713-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ANTONIETA PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 77.961-0 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 23 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3303

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4801-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ**, no cargo de Médico, matrícula nº. 51.979-1 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3304

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12803-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALBA XAVIER DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Médico Veterinário, matrícula nº. 73.439-0 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3170

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6552-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LOURDES BERNADETE DE PAIVA GOMES BRANDÃO**, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 065.392-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11390-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA FRANCISCA DA COSTA MUNIZ**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 065.156-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6394-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES NICÁCIO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.893-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6387-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARILUCE BARBOSA BEZERRA DE MELO**, no cargo de Técnico Comunicação Social, matrícula nº. 079.395-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3174

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6548-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARCELINA GOMES SILVEIRA DE MEDEIROS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 079.161-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2137-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANA MUNIZ DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 089.870-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de julho de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº244-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 3351-11	ESPEDITA JERONIMO DO NASCIMENTO	148.600-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02 1607-11	IVONETE LUCENA BARBOSA	25.091-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03 3620-11	IRACEMA RIBEIRO DE QUEIROZ	31.817-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04 6231-12	JOSVALDO JOSE DE MENDONÇA	470.814-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05 2765-11	MUCIO MASSA CALDEIRA	471.766-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06 8119-11	MARIA DE LOURDES ALCANTARA GONÇALVES	65.568-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07 2793-11	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	56.956-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08 6059-12	REGINALDO DO NASCIMENTO	14.295-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09 2091-11	RITA AIRES VILAR	135.474-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10 1802-11	SAULO FEITOSA FERREIRA	56.747-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11 6869-12	TANIA MARIA MADRUGA FURTADO	74.337-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12 2303-11	VALQUIRIA ANDRADE MAGALHAES	39.994-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de julho de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEAS - PB

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Estadual de Assistência Social de acordo com suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 6.127/95 alterada pela Lei 8.960/09, resolve alterar o edital 001/12, reabrindo o prazo de inscrição para 01 (um) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social (com abrangência estadual), para participação no Fórum Eleitoral que define a representação não-governamental do referido conselho, uma vez que foi observada vacância de uma representação no processo eleitoral realizado no dia 30 de julho de 2012.

Art. 1º Fica prorrogada as inscrições para uma vaga da categoria de profissionais da área (com abrangência estadual) até o dia 01/08/2012.

Art. 2º O Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 02 de agosto de 2012, das 09:00 às 13:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social à Rua Dom Adauto, 58, centro, João Pessoa – PB.

Art. 4º Ficam mantidas as demais informações do edital 001/2012 publicado em 27/05/2012, em diário oficial;

João Pessoa, 30 de Julho de 2012

Patrícia Larrissa de Lima Oliveira
Presidente do CEAS/PB